Guaçuí - ES, 17 **de março** de 2025.

FRANCEANE DE PAULA FIGUEREDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1515339

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5042, de 18 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - AVENIDA SALUE ABUD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada "**AVENIDA SALUE ABUD**" a atual "Avenida Mar do Norte", localizada nos loteamentos Praia do Morro e Nova Praia do Morro, no bairro Praia do Morro, neste Município, sob o CEP 29.216-580, como demonstrado no anexo I.

Art. 2º. Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.017/2016.

Guarapari - ES., 18 de março de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1515949

Resolução

RESOLUÇÃO nº.017/20253

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Programa INCLUIR para o exercício 2025/2026, que possibilita a contratação de equipes do PAIF/CRAS, Equipe do Centro POP e Equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 17 de março de 2025.

Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do COMASG

Protocolo 1515410

RESOLUÇÃO nº. 018/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Inscrever sob o **nº 042**, o **CENTRO SALESIANO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR - CESAM-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.583.592/0028-90, situado na Rua Ernestina Vieira Simões, nº 218, Bairro Independência - Guarapari/ES.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guarapari/ES, 13 de março de 2025.

Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do COMASG

Protocolo 1515420

RESOLUÇÃO nº. 019/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o aditivo de prorrogação de prazo para execução do objeto do Termo de Fomento nº 011/2024, do Recanto dos Idosos Santo Antônio - RISA, de 12 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guarapari/ES, 13 de março de 2025.

Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do COMASG

Protocolo 1515429

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380030003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.